DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Autorização de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais os seguintes dias:

I – 16 de fevereiro de 2026 - segunda-feira – Carnaval;
II – 17 de fevereiro de 2026 - terça-feira – Carnaval.

Art. 2º O expediente no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira) será das 13h às 16h.

Art. 3º Excetuam-se do disposto no art. 1º os setores dos serviços municipais que, por sua natureza, necessitem de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º Havendo necessidade, os serviços emergenciais poderão ser acionados a qualquer momento, ficando a fiscalização autorizada a convocar o pessoal para o cumprimento desta disposição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 10 de fevereiro de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 017/2026.....1

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026 - PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2026 – CONCORRÊNCIA – Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul torna público aos interessados a realização da CONCORRÊNCIA na forma ELETRONICA sob nº 01/2026, do tipo menor preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada de construção civil para as obras cujo objeto é a substituição da rede existente em amianto por uma nova rede em pvc., para atendimento ao convênio firmado junto ao MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, com sede Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico- Administrativa - Brasília/DF - CEP: 70 067-901, tendo como agente técnico a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GIGOV/PP (Presidente Prudente) – conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Compromisso OGU MCIDADES 968626/2024 - Operação 1098111-82, cujo objetivo é a Substituição de rede pública de abastecimento de água potável de cimento amianto por PVC (PBA) e/ou PVC (DEFOFO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Cadastro de propostas no site: a partir das 12h00 do dia 11 de fevereiro de 2.026.

Abertura das propostas: às 08h30 do dia 05 de março de 2.026.

Início da disputa de Preços: às 09h00 do dia 05 de março de 2.026.

LOCAL: https://bllcompras.com - "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura, sito à Rua Orlando Molina, n° 267 – Bairro Botafogo, Murutinga do Sul – SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08:00h. às 11:00h. e das 13:00h as 16:00h, ou pelo telefone (18) 3788-9126, ou ainda, através do e-mail licitacao@murutingadosul.sp.gov.br

Murutinga do Sul, 10 de fevereiro de 2026 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
(art. 72, VIII, da Lei de Licitação 14.133/21)

Despacho Gabinete do Prefeito.

Dispensa de Licitação

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: Proposta de CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, para a realização do evento CARNAMURU 2026, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2026, na Avenida Prefeito Romeu Cestari.

ASSUNTO: Autorização de despesa.

Cuidam os autos da proposta de CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, para a realização do evento CARNAMURU/2026, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2026, na Avenida Prefeito Romeu Cestari, visando a melhoria e adequação do bem em comento, solicitado pelo senhor RENAN DE FRANÇA IMPERADOR, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o qual elaborou o Documento de Formalização de Demanda - DFD.

De mais a mais a instrução processual atendeu aos requisitos constantes no artigo 72 da Lei federal nº 14.133/2021, quais sejam: DFD; Termo de Referência; estimativa de preços e justificativa de preços; previsão de recursos orçamentários; razão da escolha do contratado.

A contratação encontra respaldo no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações e Contratos.

Por seu turno, a Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos, e informou que a despesa está adequada ao orçamento vigente.

Pelo exposto, **AUTORIZO** a despesa no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a contratação da empresa **CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA**, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

À Contabilidade e Finanças para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da empresa acima citada. Em ato contínuo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para emissão da Autorização de Serviços e demais providências de sua alçada, inclusive para o cumprir o disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Despacho Gabinete do Prefeito.

Dispensa de Licitação

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: Proposta de CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE GERADORES, para a realização do evento CARNAMURU 2026, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2026, na Avenida Prefeito Romeu Cestari.

ASSUNTO: Autorização de despesa.

Cuidam os autos da proposta de CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE GERADORES, para a realização do evento CARNAMURU/2026, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2026, na Avenida Prefeito Romeu Cestari, visando a melhoria e adequação do bem em comento, solicitado pelo senhor RENAN DE FRANÇA IMPERADOR, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o qual elaborou o Documento de Formalização de Demanda - DFD.

De mais a mais a instrução processual atendeu aos requisitos constantes no artigo 72 da Lei federal nº 14.133/2021, quais sejam: DFD; Termo de Referência;

estimativa de preços e justificativa de preços; previsão de recursos orçamentários; razão da escolha do contratado.

A contratação encontra respaldo no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações e Contratos.

Por seu turno, a Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos, e informou que a despesa está adequada ao orçamento vigente.

Pelo exposto, **AUTORIZO** a despesa no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** para a contratação da empresa **CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA**, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

À Contabilidade e Finanças para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da empresa acima citada. Em ato contínuo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para emissão da Autorização de Serviços e demais providências de sua alçada, inclusive para o cumprir o disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Despacho Gabinete do Prefeito.
Dispensa de Licitação
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: Proposta de CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE GRADIL E FECHAMENTO METÁLICO, para a realização do evento CARNAMURU 2026, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2026, na Avenida Prefeito Romeu Cestari.

ASSUNTO: Autorização de despesa.

Cuidam os autos da proposta de CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE GRADIL E FECHAMENTO METÁLICO, para a realização do evento CARNAMURU/2026, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2026, na Avenida Prefeito Romeu Cestari, visando a melhoria e adequação do bem em comento, solicitado pelo senhor RENAN DE FRANÇA IMPERADOR, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o qual elaborou o Documento de Formalização de Demanda - DFD.

De mais a mais a instrução processual atendeu aos requisitos constantes no artigo 72 da Lei federal nº 14.133/2021, quais sejam: DFD; Termo de Referência; estimativa de preços e justificativa de preços; previsão de recursos orçamentários; razão da escolha do contratado.

A contratação encontra respaldo no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações e Contratos.

Por seu turno, a Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos, e informou que a despesa está adequada ao orçamento vigente.

Pelo exposto, **AUTORIZO** a despesa no valor de **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)** para a contratação da empresa **CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA**, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

À Contabilidade e Finanças para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da empresa acima citada. Em ato contínuo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para emissão da Autorização de Serviços e demais providências de sua alçada, inclusive para o cumprir o disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Despacho Gabinete do Prefeito.
Dispensa de Licitação
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: Proposta de CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, para a realização do evento CARNAMURU 2026, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2026, na Avenida Prefeito Romeu Cestari.

ASSUNTO: Autorização de despesa.

Cuidam os autos da proposta de contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, para a realização do evento CARNAMURU/2026, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2026, na Avenida Prefeito Romeu Cestari, visando a melhoria e adequação do bem em comento, solicitado pelo senhor RENAN DE FRANÇA IMPERADOR, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o qual elaborou o Documento de Formalização de Demanda - DFD.

De mais a mais a instrução processual atendeu aos requisitos constantes no artigo 72 da Lei federal nº 14.133/2021, quais sejam: DFD; Termo de Referência; estimativa de preços e justificativa de preços; previsão de recursos orçamentários; razão da escolha do contratado.

A contratação encontra respaldo no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações e Contratos.

Por seu turno, a Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos, e informou que a despesa está adequada ao orçamento vigente.

Pelo exposto, **AUTORIZO** a despesa no valor de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)** para a contratação da empresa **CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA**, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

À Contabilidade e Finanças para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da empresa acima citada. Em ato contínuo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para emissão da Autorização de Serviços e demais providências de sua alçada, inclusive para o cumprir o disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Despacho Gabinete do Prefeito.
Dispensa de Licitação
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e

Turismo.

OBJETO: Proposta de CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, para a realização do evento CARNAMURU 2026, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2026, na Avenida Prefeito Romeu Cestari.

ASSUNTO: Autorização de despesa.

Cuidam os autos da proposta de CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, para a realização do evento CARNAMURU/2026, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2026, na Avenida Prefeito Romeu Cestari, visando a melhoria e adequação do bem em comento, solicitado pelo senhor RENAN DE FRANÇA IMPERADOR, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o qual elaborou o Documento de Formalização de Demanda - DFD.

De mais a mais a instrução processual atendeu aos requisitos constantes no artigo 72 da Lei federal nº 14.133/2021, quais sejam: DFD; Termo de Referência; estimativa de preços e justificativa de preços; previsão de recursos orçamentários; razão da escolha do contratado.

A contratação encontra respaldo no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações e Contratos.

Por seu turno, a Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos, e informou que a despesa está adequada ao orçamento vigente.

Pelo exposto, **AUTORIZO** a despesa no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para a contratação da empresa **CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA**, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

À Contabilidade e Finanças para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da empresa acima citada. Em ato contínuo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para emissão da Autorização de Serviços e demais providências de sua alçada, inclusive para o cumprir o disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Despacho Gabinete do Prefeito.

Dispensa de Licitação

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: Proposta de. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, CONTROLE DE ACESSO E BRIGADISTAS, para a realização do evento CARNAMURU 2026, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2026, na Avenida Prefeito Romeu Cestari.

ASSUNTO: Autorização de despesa.

Cuidam os autos da proposta de contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, para a realização do evento CARNAMURU/2026, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2026, na Avenida Prefeito Romeu Cestari, visando a melhoria e adequação do bem em comento, solicitado pelo senhor RENAN DE FRANÇA IMPERADOR, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o qual elaborou o Documento de Formalização de Demanda - DFD.

De mais a mais a instrução processual atendeu aos requisitos constantes no artigo 72 da Lei federal nº 14.133/2021, quais sejam: DFD; Termo de Referência; estimativa de preços e justificativa de preços; previsão de recursos orçamentários; razão da escolha do contratado.

A contratação encontra respaldo no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações e Contratos.

Por seu turno, a Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos, e informou que a despesa está adequada ao orçamento vigente.

Pelo exposto, **AUTORIZO** a despesa no valor de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)** para a contratação da empresa **BRU SEG SEGURANÇA LTDA**, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

À Contabilidade e Finanças para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da empresa acima citada. Em ato contínuo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para emissão da Autorização de Serviços e demais providências de sua alçada, inclusive para o cumprir o disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Despacho Gabinete do Prefeito.

Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: Proposta de CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E SOM, para a realização do evento CARNAMURU 2026, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2026, na Avenida Prefeito Romeu Cestari.

ASSUNTO: Autorização de despesa.

Cuidam os autos da proposta de CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E SOM, para a realização do evento CARNAMURU/2026, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2026, na Avenida Prefeito Romeu Cestari, visando a melhoria e adequação do bem em comento, solicitado pelo senhor RENAN DE FRANÇA IMPERADOR, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o qual elaborou o Documento de Formalização de Demanda - DFD.

De mais a mais a instrução processual atendeu aos requisitos constantes no artigo 72 da Lei federal nº 14.133/2021, quais sejam: DFD; Termo de Referência; estimativa de preços e justificativa de preços; previsão de recursos orçamentários; razão da escolha do contratado.

A contratação encontra respaldo no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações e Contratos.

Por seu turno, a Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos, e informou que a despesa está adequada ao orçamento vigente.

Pelo exposto, **AUTORIZO** a despesa no valor de **R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais)** para a contratação da empresa **PP - PACHECO PRODUÇÕES LTDA**, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

À Contabilidade e Finanças para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da empresa acima citada. Em ato contínuo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para emissão da Autorização de Serviços e demais providências de sua alçada, inclusive para o cumprir o disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Despacho Gabinete do Prefeito.

Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: Proposta de CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE TENDAS, para a realização do evento CARNAMURU 2026, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2026, na Avenida Prefeito Romeu Cestari.

ASSUNTO: Autorização de despesa.

Cuidam os autos da proposta de CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE TENDAS, para a realização do evento CARNAMURU/2026, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2026, na Avenida Prefeito Romeu Cestari, visando a melhoria e adequação do bem em comento, solicitado pelo senhor RENAN DE FRANÇA IMPERADOR, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o qual elaborou o Documento de Formalização de Demanda - DFD.

De mais a mais a instrução processual atendeu aos requisitos constantes no artigo 72 da Lei federal nº 14.133/2021, quais sejam: DFD; Termo de Referência; estimativa de preços e justificativa de preços; previsão de recursos orçamentários; razão da escolha do contratado.

A contratação encontra respaldo no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações e Contratos.

Por seu turno, a Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos, e informou que a despesa está adequada ao orçamento vigente.

Pelo exposto, **AUTORIZO** a despesa no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** para a contratação da empresa **CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA**, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

À Contabilidade e Finanças para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da empresa acima citada. Em ato contínuo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para emissão da Autorização de Serviços e demais providências de sua alçada, inclusive para o cumprir o disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Murutinga do Sul – SP, 09 de fevereiro de 2026 - Cristiano Eleuterio Soares da Silva - Prefeito Municipal.

.....